

SUSEP nº 14, de 28.02.74 - Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Seguradora Industrial e Mercantil S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativo ao aumento de seu capital social de Cr\$ 9.456.912,00 (Nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e doze cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, incorporação de créditos em contas correntes e subscrição em dinheiro conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 8 de junho e 29 de agosto de 1973.
(Processo SUSEP nº 15.041/73)

Décio Vieira Veiga

(Publicada in DOU de 21.03.74 - pág. 1082)

SUSEP nº 20, de 13.03.74 - Art. 1º Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 1974.

Art. 2º Aprovar a extensão de suas operações aos seguros do Ramo Vida, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio no processo SUSEP nº 1.507/74, devendo a Sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, realizar Assembleia Geral Extraordinária para alterar a redação do artigo 3º do Estatuto Social. - Décio Vieira Veiga (Processo SUSEP nº 2.818/74)

(Publicada in DOU de 25.03.74 - pág. 1.136)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve: